No Edital de Notificação publicado em: 12/05/2022 | Edição: 89 | Seção: 3 | Página: 128, em seu título

Onde se lê:

"Por Infração de Transporte de Produto Perigoso-03/2021";

Leia-se:

"Por Infração de Transporte de Produto Perigoso-02/2022".

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

EXTRATO DE CONTRATO № 6/2022

Processo nº 08654.008868/2021-16 - Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM PERNAMBUCO, CNPJ 00.394.494/0108-75, Contratada: J. M. DOS SANTOS SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI, CNPJ 28.279.723/0001-90. Objeto: Venda de material ferroso para reciclagem, resultante da preparação, compactação e trituração de veículos que estejam depositados há mais de 1 (um) ano nos pátios da SPRF-PE, independente de estarem classificados como sucata ou recuperável ou de haver sobre seu prontuário restrição judicial e/ou policial, bem como dos veículos não identificados recolhidos há mais de 60 (sessenta) dias nos pátios da SPRF-PE, conforme relacionado na cláusula 12 do edital, em quantidade estimada de peso, de acordo com o Edital de Leilão 09/2021/LEILÃO-PE/SAD-PE/SPRF-PE. Fundamento Legal: Art. 22, Inciso V, da Lei n 8.666/93. Vigência: 10/05/2022 a 10/05/2023. Valor Estimado: R\$ 3.017.059,02. Data de Assinatura: 10/05/2022.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 7/2022 - UASG 200113

 N^{o} Processo: 08654004993202220 . Objeto: Fornecimento de energia elétrica com concessionário. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993. Justificativa: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993. Declaração de Dispensa em 28/04/2022. PEDRO FELIPE DE JESUS GOMES DE MATOS. Chefe da Sad-pe. Ratificação em 10/05/2022. EDUARDO PEREIRA DE SIQUEIRA CAMPOS. Ordenador de Despesas Substituto. Valor Global: R\$ 417.436,21. CNPJ CONTRATADA: 10.835.932/0001-08 COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO.

(SIDEC - 12/05/2022) 200113-00001-2022NE000012

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO № 7/2022 - UASG 200119 - SRPRF-RS

№ Processo: 08660.034341/2021-50.

Pregão № 2/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RS. Contratado: 11.880.336/0001-02 - MACIEL ASSESSORES S/S LTDA. Objeto: Prestação de serviço comum de engenharia, para a fiscalização e o acompanhamento da execução da reforma e ampliação da unidade operacional (uop) da prf em passo fundo/rs Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 10/05/2022 a 10/11/2023. Valor Total: R\$ 98.700,00. Data de Assinatura: 10/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 11/05/2022).

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Polícia Rodoviária Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no(s) Edital(ais) nº 351/2022 e 352/2022, referente(s) à(s) publicação(ões) nº 08/2022. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em

qualquer unidade administrativa da PRF ou pelo sítio www.prf.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço da Polícia Rodoviária Federal da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.prf.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.prf.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da PRF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

> DJAIRLON HENRIQUE MOURA Diretor de Operações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Rodoviária Federal, em conformidade com as competências Polícia estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no(s) Edital(ais) nº 353/2022, referentes à(s) publicação(ões) NPAE nº 08/2022. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente um auto de infração como obieto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer unidade administrativa da PRF ou pelo sítio www.prf.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereco da Polícia Rodoviária Federal da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.prf.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.prf.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da PRF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, número de registro do documento de habilitação do infrator quando disponível e data de vencimento da notificação (data limite).

ISSN 1677-7069

DJAIRLON HENRIQUE MOURA Diretor de Operações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Polícia Rodoviária Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) edital(ais) nº 367/2022 e 368/2022, referente(s) à(s) publicação(ões) nº 08/2022, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a qualquer unidade administrativa da Polícia Rodoviária Federal - PRF devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à PRF, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.prf.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer unidade administrativa da PRF ou pelo sítio www.prf.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço da Polícia Rodoviária Federal da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.prf.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.prf.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da PRF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

> DJAIRLON HENRIQUE MOURA Diretor de Operações

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO TOCANTINS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 08674.000674/2022-15

PARTÍCIPES: Secretaria Municioal de Palmas/TO e a Superintendência de Polícia Rodoviária Federal no Estado do Tocantins. OBJETO: Conjunção de esforços visando a realização do Festival Estudantil Temático - FETRAN, junto às escolas da rede pública municipal de ensino de Palmas/TO. VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2022.

SIGNATÁRIOS: Cleizenir Divina dos Santos - Secretária Municipal da Educação de Palmas/TO e Almir Eustaquio da Silva - Superintendente da SPRF/TO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2022 - UASG 200139 - SRPRF-TO

Número do Contrato: 3/2021.

Nº Processo: 08674.003425/2020-10.

Dispensa. Nº 3/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-TO. Contratado: 32.104.607/0001-08 - JUNIO EVANGELISTA DA SILVA 02882010192. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 3/2021 por mais 12 (doze) meses, consoante a cláusula segunda - da vigência.. Vigência: 25/05/2022 a 24/05/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 15.000,00. Data de Assinatura: 12/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 12/05/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2022 - UASG 200139 - SRPRF-TO

Número do Contrato: 3/2021

Nº Processo: 08674.003425/2020-10.

Dispensa. № 3/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-TO. Contratado: 32.104.607/0001-08 - JUNIO EVANGELISTA DA SILVA 02882010192. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 3/2021 por mais 12 (doze) meses, consoante a cláusula segunda - da vigência.. Vigência: 25/05/2022 a 24/05/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 15.000,00. Data de Assinatura: 12/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 12/05/2022).



